



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11890 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/6755/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público Estadual, Classe Inicial da carreira, a contar de 29 de julho de 2003, o servidor público estadual **EDVALDO CAIRES LIMA**.

Art. 2º fica revogado o Decreto nº 11393, de 26 de novembro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto nº 11890, de 29 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 403, de 30 de novembro de 2005, que “Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público”,

ONDE SE LÊ:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/6755/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **servidor** para o cargo de Defensor Público Estadual, Classe Inicial da carreira, a contar de 29 de julho de 2003, o servidor público estadual **EDVALDO CAIRES LIMA.**”

LEIA-SE:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e, ainda, em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/6755/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Defensor Público Estadual, **na** Classe Inicial da Carreira, a contar de 29 de julho de 2003, o Servidor Público Estadual **EDVALDO CAIRES LIMA.**”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenadora Geral de Recursos Humanos